



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Responsável pela Demanda:</b> TUANNE MOREIRA DE LIMA	<b>Função:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>1. Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2026.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO durante o ano de 2026.</p> <p><b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A Secretaria Municipal de Educação possui diversas unidades escolares e administrativas que contam com aparelhos de ar-condicionado para garantir um ambiente adequado ao aprendizado e ao trabalho dos servidores. No entanto, ao longo do tempo, esses equipamentos necessitam de manutenção preventiva e corretiva, bem como de novas instalações para atender à crescente demanda por climatização nos espaços educacionais.</p> <p><b>A falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos aparelhos, resultando em:</b> Ambientes desconfortáveis para alunos e professores, afetando a qualidade do ensino e a permanência dos estudantes em sala de aula; Aumento do consumo de energia, causado pelo funcionamento inadequado dos equipamentos; Riscos à segurança e saúde, como vazamentos de gás, mau funcionamento elétrico e propagação de impurezas no ar devido à falta de limpeza dos filtros; Desgaste prematuro dos equipamentos, elevando os custos com reposição e aquisição de novos aparelhos. Além disso, novas unidades escolares e salas de aula podem necessitar da instalação de aparelhos de climatização para garantir um ambiente adequado ao aprendizado, sendo essencial contar com um serviço especializado disponível para atender essas demandas ao longo do ano.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> A contratação direta por dispensa de licitação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor, respeitando os limites legais estabelecidos.</p>	

Os principais motivos que justificam essa modalidade de contratação são:

**Atendimento contínuo e emergencial:** A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado deve ser realizada de forma imediata, sempre que necessário, para evitar prejuízos às atividades escolares e administrativas.

**Dificuldade de prever todas as necessidades ao longo do ano:** A Secretaria de Educação pode precisar de serviços de instalação e manutenção de forma fracionada, de acordo com as demandas que surgirem em diferentes períodos.

**Garantia da segurança e bem-estar:** A manutenção inadequada pode gerar problemas como superaquecimento dos aparelhos e riscos elétricos, tornando essencial a contratação de um serviço especializado e disponível para atender prontamente às solicitações.

**Contratação de prestadores locais:** A contratação de empresa local possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, reduzindo custos operacionais e garantindo maior celeridade na execução dos serviços.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Diante da necessidade de assegurar o bom funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado utilizados nas unidades educacionais de Itaguaru-GO, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços se mostra imprescindível.

A adoção do procedimento de dispensa de licitação permite uma contratação mais ágil e eficiente, garantindo ambientes climatizados e adequados para alunos, professores e servidores administrativos, contribuindo diretamente para a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar.

### 3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000/30.000 BTUS	SV	55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Higienização Ar condicionado 9.000/30.000 btus	UN	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	manutenção ar condicionado 9.000/30.000 BTUs	UN	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ TUANNE MOREIRA DE LIMA

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**( X ) I – complexidade alta:**

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**( C ) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**( ) SIM. Descrever:**

**( x ) NÃO**

Itaguara-GO, aos 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

**TUANNE MOREIRA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.